



Agroflorestar- construindo políticas públicas para a implantação de sistemas agroflorestais como modelo de restauração agroecológica de reservas legais e áreas de proteção permanente degradadas.

Agroflorestar - Building public policies for the implementation of agroforestry systems as a model for the agroecological restoration of degraded legal reserves and permanent protection areas.

NAZARETH COSTA, Athaulpa¹; SOARES DA SILVA COSTA, Matheus²;

¹ Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, dpf.sdr@gmail.com,

²Universidade de Brasília, ssc.matheus@gmail.com

RELATO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Eixo Temático: Políticas Públicas e Agroecologia

Resumo: A produção de alimentos no Distrito Federal tem sido fomentada para promover o desenvolvimento rural sustentável. Os sistemas de produção construídos com base em princípios agroecológicos, podem sustentar ações de combate à pobreza, inclusão social e produtiva, promoção da segurança e soberania alimentar, da equidade, justiça e cidadania no campo. O sistema de produção agroflorestal representa uma proposta técnica e metodológica que favorece o alcance de maiores índices de sustentabilidade, produtividade geral do sistema e lucratividade, graças ao melhor aproveitamento dos espaços, da irrigação, mão-de-obra, melhor conservação dos atributos químicos, físicos e biológicos do solo e incremento da biodiversidade local. O programa Agroflorestar propõe o fomento à implantação de sistemas agroflorestais como modelo agroecológico para restauração de reservas legais e áreas de proteção permanente degradadas, gerando melhoria ambiental, renda e qualidade de vida para a população do campo.

Palavras-Chave: restauração produtiva; código florestal; geração de renda.

Contexto

A prática de sistemas agroflorestais é uma técnica que vem sendo aprimorada e constitui um modelo viável para acelerar, a baixo custo, a recuperação de áreas degradadas, associada à obtenção de produtos diversos. Trata-se de um sistema que reproduz e acelera processos naturais de formação de florestas, podendo ser aplicado com vários objetivos, como a recuperação de reserva legal (RL) bem como sua adoção nos primeiros anos para auxiliar a formação de florestas nativas visando a recuperação de áreas de preservação permanente (APP). Desta forma a APP e a RL deixam de ser vistas como passivos ambientais e passam a ser alternativas de renda. Por estes fatores, os sistemas de produção agroflorestal (SAF) têm se apresentado como uma ferramenta tecnológica muito importante, principalmente para a agricultura familiar e pequenos produtores, e para adoção em programas de manutenção e recuperação da biodiversidade local. Diante da abrangência e da severidade dos impactos e das pressões antrópicas sobre os ecossistemas, a importância do desenvolvimento de políticas públicas para a manutenção e ampliação dessas



áreas é

ainda maior. Enquanto as APP são, basicamente, áreas destinadas à contenção de processos erosivos e à proteção de cursos ou corpos d'água, a RL é, de acordo com a Lei nº 12.651/2012 (BRASIL, 2012), a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural com a função de assegurar o uso econômico dos recursos naturais do imóvel de modo sustentável, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção da fauna silvestre e da flora nativa. Para tanto, deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa e ser explorada mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Para o desenvolvimento de uma política pública de fomento aos sistemas agroflorestais para restauração agroecológica, foi proposto o programa Agroflorestar, com ações de apoio à implantação desta prática. O programa está inserido no âmbito das ações da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, por meio da Diretora de Políticas de Desenvolvimento Rural, e tem a sua execução na Granja Modelo do Ipê, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirantes. O programa contempla o desenvolvimento e manejo de uma Unidade de Referência Tecnológica em SAF para RL e APP, implantado na Granja do Ipê, capacitações sobre implantação e manejo de SAF, desenvolvimento de pesquisas em parceria com instituições parceiras e distribuição de insumos diversos para a implantação de SAF nas propriedades. Trata-se de uma ação de caráter permanente que visa promover a integração da restauração ecológica com a produção sustentável, por meio da disseminação de técnicas e práticas agroflorestais através da inclusão social, produtiva e econômica no meio rural. O projeto propõe a adoção de técnicas que possibilitem o desenvolvimento de sistemas de restauração ecológica com maior viabilidade e autonomia ao agricultor. Com isso, pretende-se harmonizar as técnicas de restauração ecológica com a capacidade de gerar e socializar conhecimentos em sistemas de produção de base agroecológica e agroflorestal, acesso aos insumos, ampliar a oferta de alimentos saudáveis aos consumidores e melhorar a qualidade de vida do produtor rural. Do ponto de vista ambiental, o aumento da biodiversidade não é o único ganho em um sistema agroflorestal, existe um aumento significativo também dos outros serviços ambientais, como: aumento na capacidade de percolação do solo, o que favorece o afloramento de aquíferos; redução de processos erosivos com impacto direto na conservação do solo; aumento na umidade relativa do ar formando um microclima, que favorece o desenvolvimento das plantas; aceleração da formação de horizonte A no solo; maior capacidade de retenção de água no solo; menor gasto com irrigação; aumento significativo da fertilidade do solo sem a adição de insumos químicos; equilíbrio no sistema de pragas e patógenos devido ao aumento de inimigos naturais e do equilíbrio solo e planta; aumento na resiliência do sistema como um todo, entre outros. Do ponto de vista social, temos a independência dos insumos externos, e a facilidade de adoção, por se tratar de um sistema flexível, apto à adaptação de tecnologias sociais e conhecimentos tradicionais, com potencial de ampla adoção a um baixo custo, permitindo o aumento da produção



de produtos orgânicos e ampliando a acessibilidade destes para a maior parte da população.

Descrição da Experiência

O programa Agroflorestar surge da necessidade de implantar políticas públicas alinhadas com a realidade do produtor e do meio rural. O Agroflorestar atende os pré-requisitos estabelecidos pelo Código Florestal, e é desenvolvido em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e a EMATER.

As propriedades cuja área de reserva legal encontram-se em condição degradada e que necessitam regularizar sua situação, têm a opção de recomposição mediante o plantio intercalado de espécies nativas e exóticas, em Sistema Agroflorestal. Nesse caso, a área recomposta com espécies exóticas não deve exceder 50% da área total a ser recuperada. No caso de pequena propriedade ou posse rural familiar, a Lei nº 12.651/2012 (BRASIL, 2012) explicita que a área da RL pode ser mantida com plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas. No caso de pequenos proprietários, a exploração agroflorestal que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área é inclusive considerada atividade de interesse social. A lei também prevê o tratamento diferenciado a esses proprietários no sentido da simplificação dos procedimentos legais e recebimento de apoio técnico, jurídico e financeiro.

No desenvolvimento das ações do programa, a Unidade de Referência Tecnológica de Agrofloresta de Regeneração Ecológica foi implantada para a orientação dos proprietários de terras rurais a respeito das práticas e modelos adequados para estes sistemas (Figura 1).

Esta orientação auxilia os produtores na montagem e manejo dos seus sistemas, além de promover as práticas adequadas e permitidas conforme a legislação. A área do SAF foi implantada em um espaço degradado, em janeiro/fevereiro de 2023, possui 3.800 m², não possui sistema de irrigação e é composta por espécies nativas do bioma cerrado e espécies de interesse agrícola, como milho crioulo, mandioca, adubos verdes e outros.



FIGURA 1 -Implantação da Unidade de Referência em Sistema Agroflorestal de Restauração Agroecológica - “Registro feito no data de 03/03/2023”

Um outro grande diferencial desta unidade é a alta diversidade de espécies de Plantas Alimentícias Não Convencionais no SAF, no intuito de conferir maior resiliência ao sistema, maior rusticidade, maior diversidade e autonomia ao produtor sobre o processo, além de oferecer novas alternativas de comercialização e fonte de alimentos de alta qualidade à família (Figura 2).

A inclusão das PANC se dá por meio da parceria junto à EMBRAPA HORTALIÇAS, na figura do Banco de Germoplasma das PANC, e com o apoio da Associação de Produtores e Protetores de Plantas Alimentícias Não Convencionais- ASPANC, possibilitando a inserção de diversas espécies como o mangarito, cará do ar, araruta, beldroega, major gomes, chaya, ora pro nobis, celósia, almeirão roxo, moringa entre outras. A interação no SAF acontece de forma permanente nas capacitações oferecidas no Granja modelo do Ipê, momento em que diversas instituições (SEAGRI, EMATER, EMBRAPA, SEMA, IBRAM, SENAR, SEBRAE, dentre outras) são convidadas a compor os cursos de capacitação e nos mutirões de manejo, quando toda a comunidade é convidada para as atividades de manejo no SAF, estimulando a troca de saberes e de sementes e mudas. Além disso, participam também diversas outras entidades da sociedade civil (associações, cooperativas e organizações com atuação na área). Atualmente as capacitações são bimestrais, ocorrendo no período de dois dias. São divididas em parte teórica no auditório da Granja Modelo do Ipê e parte prática desenvolvida na Unidade de Referência Tecnológica.



FIGURA 2 - Vista parcial da Unidade de Referência em Sistema Agroflorestal de Restauração Agroecológica - Registro feito no data de 23/06/2023

O curso aborda os temas de Desenho agroflorestal, legislação, escolha das espécies, implantação, manejo, processamento e comercialização dos produtos agroflorestais. Os produtores capacitados, que possuem interesse na implantação dos SAF em suas propriedades, e que se enquadram nos pré requisitos legais, são acompanhados com o apoio da EMATER e, no período do recebimento de distribuição de insumos, poderão ser contemplados como beneficiários de um kit de SAF (sementes, mudas, adubos e irrigação) para a sua propriedade. O projeto também conta com a parceria da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, com a participação de reeducandos nos processos de implantação e manejo do sistema agroflorestal, com resultados muito positivos no aspecto social do projeto, demonstrando o potencial de replicação da experiência inclusive em projetos em unidades carcerárias.

Resultados

As ações desenvolvidas pelo programa trazem uma nova perspectiva aos produtores no estímulo ao cuidado das suas reservas legais, uma vez que ele passa a integrar estes ambientes. Esta integração, além dos ganhos econômicos gerados, possibilita ganhos ambientais e sociais de grande relevância, e de maior impacto quando comparado aos processos convencionais de restauração de áreas de reserva legal. Por suas peculiaridades, esta prática é também uma disseminadora do modelo agroecológico produtivo, que, em alguns casos de propriedades que adotam o sistema convencional de produção, acaba por atuar



como promotor da transição agroecológica na propriedade, com a adoção gradativa nas demais áreas de produção, fora da área da reserva legal. Esta política tem o potencial de ampliar os serviços ecossistêmicos de uma propriedade ampliando a produção e diversificação de alimentos saudáveis, contribuindo para a multiplicação dos modelos agroecológicos de produção.

Agradecimentos

À Diretoria de Políticas de Desenvolvimento Rural pela confiança e apoio incondicional, à toda equipe de trabalho da Granja Modelo do Ipê pelo esforço e dedicação ao projeto, ao Banco de Germoplasma de PANC da EMBRAPA hortaliças pela parceria fundamental.

Referências bibliográficas

Brasil. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 20 de set. de 2023.